



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1.491/98

**"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

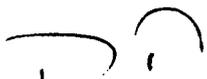
O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no Orçamento Vigente, abertura de créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas, para reforço de dotação orçamentária do próprio orçamento.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire, 02 de setembro de 1998.


=RENATO CHRISPIM AGUILAR=
PREFEITO MUNICIPAL